



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se às 09:15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL e demais membros, na sede da Prefeitura Municipal, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para realizar os atos de reabertura da sessão da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**. Assim, o Presidente da CPL reabriu a sessão pública, e constatou que compareceram as seguintes empresas, anteriormente, credenciadas: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.915.057/0001-74**, representada neste ato por Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 650.352.593-15; **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92**, representada neste ato por Francisco da Fonseca Castelo Branco, inscrito no CPF sob o nº 079.387.133-68; **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (I. R. CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 22.150.251/0001-95**, representada neste ato por José Wilson Ramos de Resende Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 396.382.513-87; e, **CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.544.555/0001-58**, representada neste ato por Alexandre Veras Avelino, inscrito no CPF sob o nº 055.761.333-74. Restando ausentes as empresas, antes, presentes e credenciadas: **CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ nº 19.329.492/0001-91**, representada por Irã de Sousa Pimentel Filho, inscrito no CPF sob o nº 044.228.403-98; **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 23.670.372/0001-20**, representada por Joselina Pimentel Alves Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 961.372.823-68; **JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - ME, CNPJ nº 31.675.494/0001-38**, representada por Lucas da Silva Vilela, inscrito no CPF sob o nº 061.305.083-52. No mais, esclarecemos que as empresas **ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.137.727/0001-64**; **CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.214.439/0001-10**; **CONSTRUTORA MG, CNPJ nº 30.934.195/0001-08**; **CONSTRUTORA ITARARÉ, CNPJ nº 34.963.306/0001-65**; e, **TC ENGENHARIA, CNPJ nº 07.913.196/0001-54**, inicialmente, não presentes, apenas protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, no entanto, não realizaram o devido credenciamento, sequer, compareceram nesta sessão de continuação. Desta feita, esclarecemos que àquelas que restaram descredenciadas não poderão manifestar-se durante a sessão levantando questionamentos e/ou recurso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Dando continuidade, foram respondido os questionamentos apresentados pela empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sendo eles: **1-** não foi apresentado termo de consulta de idoneidade perante o TCE (Item 4.1.c do edital) da empresa licitante **JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME**; **2 –** ausente o reconhecimento de firma na Procuração da empresa **CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**; **3 –** não foi apresentado os termos de consultas do TCU, CEIS e TCE (Item 4.1.c do edital) pela empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (I. R. CONSTRUÇÕES)**; **4-** não foi apresentado os termos de consultas do TCU, CEIS e TCE (Item 4.1.c do edital) da empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, **4.1** - bem como a certidão da junta comercial (item 4.5 do edital) da empresa **CONSTRUFORT EIRELI**; e, por fim, **5 -** não foi apresentado os termos de consultas do TCU, CEIS e TCE (Item 4.1.c do edital) pela empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**. Elucidamos que, quanto aos apontamento em referência às consultas do item 4.1.c do edital (**questionamentos: 1, 3, 4 e 5**), não há que se falar em descredenciamento das empresas citadas, tendo em vista que tais consultas poderão e foram realizadas pelos membros da comissão, não subsistindo cadastros positivos para as mencionadas; Já quanto ao reconhecimento de firma alegado pela empresa manifestante (**questionamento: 2**), esclarecemos que essa não foi uma exigência editalícia, em atenção ao que privilegia a Lei Federal de Desburocratização (Lei nº 13.726/18), não havendo que se falar em descredenciamento; já quanto ao descumprimento do item 4.5 do edital (**questionamento: 4.1**) “ausência da certidão da junta comercial”, o edital diz respeito a apresentação da declaração de enquadramento de ME ou EPP, acompanhada da certidão de chancela pela junta comercial, não tendo sido apresentada pela empresa questionada, portanto, tal questionamento deve prosperar, restando a empresa descredenciada. Em ato contínuo, oportunizou-se aos presentes a análise detida dos documentos de habilitação, sendo recolhido todos os questionamentos apresentados pelos irrisignados. Tendo sido apresentado pela Empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** os seguintes questionamentos: **1- a empresa CONSTRUTORA MG não apresentou a garantia contratual (calção), e apresentou cópias sem autenticação; 2- a empresa CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou o termo de autenticação do livro diário na junta comercial; 3 – a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA não apresentou a certidão de ações cíveis; 4 – a empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS apresentou CAT e Atestado do Estado do Piauí, no entanto, deveria ter apresentado CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) do Piauí, e não, do Estado do Maranhão; 5 – a empresa CONSTRUTORA ITARARÉ, não apresentou a assinatura eletrônica da qualificação financeira, e nem a certidão de ação de execução cível; 6 – a empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA não apresentou o termo de autenticação do livro diário da junta comercial, e não apresentou o comprovante de vínculo do Engenheiro com a empresa; 7 – a empresa TC ENGENHARIA, não apresentou inscrição municipal, nem certidão do Contador e muito menos a Certidão de**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Ação Civil da empresa; 8 – a empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não apresentou as declarações perante o Ministério do Trabalho, e nem a declaração de que recebeu todos os documentos para participação no certame; 9- a empresa CONSTRUFORT EIRELI, não apresentou a certidão de ação cível da empresa, bem como não apresentou o termo de autenticação do livro diário, nem a declaração de idoneidade; 10 – a empresa I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (I. R. CONSTRUÇÕES), não apresentou declaração de idoneidade, e não apresentou registro no CREA pessoa física de um dos Engenheiros (Josenildes). A empresa I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (I. R. CONSTRUÇÕES) questionou que: 1 – a empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou a certidão simplificada vencida; 2 - a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou a certidão de quitação Pessoa Física e Jurídica no CREA do Estado do Piauí, tendo em vista que a mesma deveria estar habilitada, também, no Estado do Piauí. Por fim, a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, questionou que: 1 – a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou balanço com parte em Excel, onde a receita federal não aceita, significando que não foi informado; 2- a empresa CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou o atestado de visita, contudo, não foi assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Ademais, ressalta-se, que fora recolhido os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços em sessão preliminar, tendo sido solicitado dos presentes devidamente rubricados na sua parte externa. Por conseguinte, o Presidente da CPL e demais membros declararam suspensa a presente Sessão, para análise minuciosa dos documentos habilitatórios de todos os licitantes aptos a participar. Ressaltando-se, mais uma vez, que foram recolhidos pela Comissão todos os questionamentos levantados pelos Licitantes. No mais, recolheu, também, todos os envelopes de “Propostas de Preços”, devidamente rubricados e lacrados, para que em Sessão de continuação sejam analisados e aceitos. Assim, ficou explanado que o resultado da Habilitação será divulgado em meio Oficial posteriormente, com a devida abertura de prazo para manifestação e apresentação de recursos, a serem enviados para cplaltospi2021@gmail.com ou protocolados junto ao Setor de Licitações/Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Altos-PI, e, ulteriormente, divulgada nova data para Sessão de continuação para que haja a análise das Propostas de Preços e, consecutivamente, decisão final de classificação. Ao final, a CPL irá encaminhar todas as planilhas para o Setor de Engenharia para análise e emissão de Parecer quanto a 1ª classificada/vencedora. Logo em seguida, será publicado o resultado final com o vencedor deste procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente ata, que depois lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, Membros da Comissão e licitantes presentes. Finalizou-se os atos às 12h:07min.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 05 de novembro de 2021.

Presidente da CPL

Secretário

Membro

EMPRESAS PRESENTES:

CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (I. R. CONSTRUÇÕES).

ALTOS ENGENHARIA LTDA.